LEI Nº. 1400, DE 24 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.000,00 (Setecentos e seis mil reais)em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Saúde da Família)
P.T.: 15001.1030100501.230 – Implantação e Manutenção de Equipes

33.90.30.01.16 – Material de Expediente	fls. 899	R$	5.000,00
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.e Loborat.	fls. 900	R$	15.000,00
33.90.39.06.16 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls. 901	R$	344.000,00
33.90.43.00.16 – Subvenções Sociais	fls. 902	R$	300.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 903	R$	10.000,00
44.90.52.00.16 – Equip. Material Permanente	fls. 904	R$	20.000,00

P.T.: 15001.1030100501.165 – Capacitação de Profissionais)

33.90.14.00.1- Diárias	fls. 905	R$	1.000,00
33.90.33.00.16 – Passagens e Desp. c/Locomoção	fls. 906	R$	5.000,00
33.90.36.03.16 – Outros Serviços / Pessoa Física	fls. 907	R$	1.000,00
33.90.39.06.16 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica	fls. 908	R$	5.000,00
Total da Suplementação		R$	706.000,00

Art.2º- Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100491.199

44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 575	R$	11.095,00

P.T.: 15001.1030100491.200		
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 576	R$ 11.095,00
P.T.: 15001.1030100491.201		
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 577	R$ 11.095,00
P.T.: 15001.1030100491.228		
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Mat. Permanente	fls.578	R$ 672.715,00
	Total da Anulação	R$ 706.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO